Mensagem ao Projeto de Lei nº 019/2025

Cabrobó, 27 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar a posse de imóveis de interesse público, mediante a celebração de acordos administrativos com os respectivos posseiros**.

A proposta tem como objetivo conferir segurança jurídica e viabilizar a execução de políticas públicas que dependem da regularização fundiária e da disponibilidade de áreas estratégicas para a implantação de obras, equipamentos públicos ou programas de interesse social.

Muitos dos imóveis situados em áreas de interesse público no município encontram-se sob posse mansa, pacífica e prolongada de particulares, o que tem gerado entraves à implantação de projetos municipais que visam à melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a presente proposição busca estabelecer um instrumento legal que permita ao Poder Executivo reconhecer e indenizar, de forma justa e legal, tais posses, por meio de **acordos administrativos firmados com os ocupantes**, nos termos da legislação vigente e com o devido respaldo técnico e jurídico.

O projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da função social da propriedade, sendo mais uma medida para garantir celeridade, economia de recursos públicos e pacificação de eventuais litígios fundiários no âmbito municipal.

Por fim, ressaltamos que tal iniciativa visa, ainda, ampliar o alcance das ações do município, promovendo justiça social, regularização urbana e rural, além de permitir o desenvolvimento sustentável e ordenado de Cabrobó.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC69-E48F-25FE-0CB4 e informe o código EC69-E48F-25FE-0CB4

PROJETO DE LEI N.º 019/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, imóveis relacionados na presente lei, para fins de indenização expropriatória da posse dos imóveis, localizados no Morro de Nossa Senhora da Conceição, neste Município, identificados dentro do perímetro que trata o Decreto Municipal nº 076/2022, por meio do qual declarou utilidade pública para a referida área.

Art. 2º Em conformidade com a LEI Nº 2.218/2023, de 20 de Setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar a posse de imóveis de interesse público e por meio dos acordos administrativos celebrados entre posseiros e poder público municipal.

Art. 3º Relação de donatários e as respectivas áreas alienadas por meio deste instrumento de doação:

- TAD 020/2024 - a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** portadora da cédula de identidade n° 57.657.455-7 e inscrita no CPF n° 993.675.804-87, domiciliada no Município de Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 03 QUADRA P MATRICULA Nº 7.174 livro 2”AU”, fls. 160, Um Lote de terra, LOTE 04 QUADRA P MATRICULA Nº 7.175 livro 2”AU”, fls. 161, Um Lote de terra, LOTE 06 QUADRA CC, MATRICULA Nº 7.207, livro 2”AU”, fls. 161 , Loteamento Pedrinhas II, no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

- TAD 021/2024 - ao Sr. o Sr. **JOABE RIBEIRO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade n° 7.853.328 e inscrito no CPF n° 096.081.624-08, domiciliado no Município de Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 08, QUADRA P MATRICULA Nº 7.179 livro 2”AU”, fls. 165, Um Lote de terra, LOTE 01 QUADRA BB MATRICULA Nº 7.196 livro 2”AU”, fls. 182, Loteamento Pedrinhas II, no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC69-E48F-25FE-0CB4 e informe o código EC69-E48F-25FE-0CB4

- TAD 022/2024 - o Sr. **CÍCERO PEREIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade n° 1153482630 e inscrito no CPF n° 063.593.364-05, domiciliado no Município de Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 03 QUADRA J MATRICULA Nº 6.962 livro 2"AT", fls. 148, , Loteamento Nova Cabrobó, no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

- TAD 023/2024 - A Sr. **ANTONIO GONÇALO DA SILVA GONZAGA**, portador da cédula de identidade n° 7.831.703 e inscrita no CPF n° 097.284.514-31, domiciliado no Município de Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 04 QUADRA J MATRICULA Nº 6.963 livro 2"AT", fls. 149, LOTE 05 QUADRA J MATRICULA Nº 6.964 livro 2"AT", fls. 150, LOTE 06 QUADRA J MATRICULA Nº 6.965 livro 2"AT", fls. 151, Loteamento Nova Cabrobó, no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

- TAD 024/2024 - o Sr. **FRANCISCO DE BOZANO FREIRE RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n° 4.836.364 e inscrito no CPF n° 901.286.214-00, domiciliado no Município de Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 04 QUADRA J MATRICULA Nº 6.963 livro 2"AT", fls. 149, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 05 QUADRA K MATRICULA Nº 6.973 livro 2"AT", fls. 159, Um Lote de terra, LOTE 06 QUADRA K MATRICULA Nº 6.974 livro 2"AT", fls. 160. Um Lote de terra, LOTE 09 QUADRA K MATRICULA Nº 6.977 livro 2"AT", fls. 163. Um Lote de terra, LOTE 10 QUADRA K MATRICULA Nº 6.978 livro 2"AT", fls. 164. Um Lote de terra, LOTE 11 QUADRA K MATRICULA Nº 6.979 livro 2"AT", fls. 166. Loteamento Nova Cabrobó, no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

Art. 4º Os imóveis descritos acima deste correspondem à justa indenização da posse dos terrenos desapropriados e suas benfeitorias, tendo o donatário o prazo de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para realizar a transferência da escritura do mesmo, sob pena do imóvel se reverter ao patrimônio do Município de Cabrobó.

Art. 5º Altera a lei 2.259 de 31 de janeiro de 2024, que passa ter a seguinte redação:

- TAD 019/2024 o Sr. **OLAN JUNCUNDES RODRIGUES DE SOUZA,** portador da cédula de identidade n° 6.800.184 e inscrito no CPF n° 0042.730.244-70, domiciliado no Município de

Cabrobó, o município pagará, a título de indenização, através de doação, Um Lote de terra, LOTE 04, QUADRA "AA" MATRICULA Nº 7.188 livro 2 "AU", fls. 174, LOTE 05, QUADRA "AA" MATRICULA Nº 7.189 livro 2 "AU", fls. 175, LOTE 08, QUADRA "AA" MATRICULA Nº 7.192 livro 2 "AU", fls. 178, LOTE 10, QUADRA "AA" MATRICULA Nº 7.194 livro 2 "AU", fls. 180, Loteamento Pedrinhas 3 no Cartório de Ofício Único de Cabrobó.

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC69-E48F-25FE-0CB4 e informe o código EC69-E48F-25FE-0CB4

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, inclusive de pagamento de taxas e emolumentos para fins de registro e transferência do imóvel, correrão por conta da entidade donatária.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC69-E48F-25FE-0CB4 e informe o código EC69-E48F-25FE-0CB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC69-E48F-25FE-0CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 28/05/2025 09:56:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC69-E48F-25FE-0CB4